

LEI Nº 5.349 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências

A **CAMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por proposição da Vereadora Edna Castro, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação de Pacientes Araxaenses em Barretos – APAB**, inscrita no CNPJ n.º 09.208.559/0001-86, sediada à Rua Alberto Radespiel , n.º 15, Bairro Mangueiras II, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

